



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 0.541

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **6** páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.079 de 31 de Agosto de 2023.....2

PORTARIANº 7.088 de 04 de Outubro de 2023.....2

PORTARIANº 7.089 de 04 de Outubro de 2023.....2

PORTARIANº 7.091 de 09 de Outubro de 2023.....3

PORTARIANº 7.092 de 16 de Outubro de 2023.....3

PORTARIANº 7.093 de 16 de Outubro de 2023.....4

PORTARIANº 7.094 de 20 de Outubro de 2023.....4

PORTARIANº 7.095 de 23 de Outubro de 2023.....4

PORTARIANº 7.096 de 23 de Outubro de 2023.....5

#### LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 027/2021.....5

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)

Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 0.541

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 7.079 de 31 de Agosto de 2023

###### PORTARIA Nº 7.079, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Carlos dos Santos Afonso**, RG. 16.520.611-1 - SSP/SP e dá outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor **Carlos dos Santos Afonso** - RG. 16.520.611-1 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social N.B. 645.397.936-9, ocupante do cargo público de **Motorista I**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 30/08/2023, com término previsto para 15/11/2023.

**Art. 2º** - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 31 de Agosto de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 7.088 de 04 de Outubro de 2023

###### PORTARIA Nº 7.088, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 60 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 22/08/2018 a 21/08/2023 a servidora Sra. **ODETE ÂNGELO**, portadora da identidade nº 24.839.249-9 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais**, a partir de 20/09/2023, com término previsto para 18/11/2023.

**Art. 2º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 24/06/2009 a 23/06/2014 a servidora Sra. **ELAINE CRISTINA ROCHA**, portadora da identidade nº 30.194.121-X - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Básica I**, a partir de 25/09/2023, com término previsto para 24/10/2023.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Outubro de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 7.089 de 04 de Outubro de 2023

###### PORTARIA Nº 7.089, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2009 a 31/05/2014 a servidora Sra. **CLAUDIA ALVES DE AQUINO**, portadora da identidade nº 25.936.295-5 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Diretor Municipal de Educação**, a partir de 02/10/2023, com término previsto para 31/10/2023.

**Art. 2º** - Conceder os 60 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 18/04/2012 a 17/04/2017 ao servidor Sr. **WENDER CÂNDIDO GONÇALVES**, portador da identidade nº 40.120.882-5 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Encarregado de Setor**, a



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 0.541

partir de 02/10/2023, com término previsto para 30/11/2023.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Outubro de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 7.091 de 09 de Outubro de 2023

##### PORTARIA Nº 7.091, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**VALDECIR DOMINGOS DA SILVA** - RG 16.517.728-7 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Trabalhador Braçal**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 02/10/2023 a 31/10/2023;

**GIRLANIA JESUS DE ADRADE** - RG 28.185.615-1 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Chefe – II do Setor de Fisioterapia e Clínicas de Atendimento Multidisciplinar**, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 16/10/2023 a 14/11/2023;

**VALDECI VIEGAS CESPEDES** - RG 18.551.626 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Agente Comunitário de Saúde**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16/10/2023 a 30/10/2023;

**EDNA MILENA SANTOS LIMA MARIN** - RG 26.842.965-0 SSP/SP, ocupante da função Pública de **Conselheira Tutelar**, no período aquisitivo de 18/08/2022 a 17/08/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 16/10/2023 a 14/11/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 09 de Outubro de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 7.092 de 16 de Outubro de 2023

##### PORTARIA Nº 7.092, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a exoneração de servidora pertencente ao Regime Estatutário, aposentada por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências.”

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica exonerada do cargo público de **Visitador Sanitário** de provimento efetivo, a **Sra. CLÉIA APARECIDA GROZZA**, portadora do documento de identidade n.º 13.117.526-9-SSP/SP e do C.P.F. n.º 114.323.968-70, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme concessão Benefício n.º 209.285.366-4, a partir desta data.

**Parágrafo Único** – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas da servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de Outubro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 0.541

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretario Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 7.093 de 16 de Outubro de 2023

###### PORTARIA Nº 7.093, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. **MARLI VINHA**, portadora da identidade nº 12.145.537 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais**, a partir de 16/10/2023, com término previsto para 14/11/2023.

**Art. 2º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 10/06/2009 a 09/06/2014 a servidora Sra. **AMANDA DA SILVA RUAS BROSSOLOTTI**, portadora da identidade nº 26.559.668-3 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Básica I**, a partir de 25/10/2023, com término previsto para 23/11/2023.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 16 de Outubro de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 7.094 de 20 de Outubro de 2023

###### PORTARIA Nº 7.094 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**CRISTINA SIRLENE DA SILVA TREVISAN** - RG 42.916.094-X-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Chefe - II, Coordenador da Proteção Social Básica**, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 23/10/2023 a 21/11/2023;

**GERSON DE SOUZA ROSA** - RG 22.868.892-9 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Encarregado de Serviços Rodoviários**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/09/2021 a 04/09/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 24/10/2023 a 22/11/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 20 de Outubro de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

##### PORTARIA Nº 7.095 de 23 de Outubro de 2023

###### PORTARIA Nº 7.095 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 0.541

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**LUCIANA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS PEDRAÇA** - RG 21.771.598-9 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Enfermeiro**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 15/06/2022 a 14/06/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 31/10/2023 a 14/11/2023;

**ANA BELMIRO DE PAULA MARTINS** - RG 23.895.951-X - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Técnico de Enfermagem**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 04/11/2022 a 03/11/2023 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 21/11/2023 a 20/12/2023;

**LAIANA PAULA MARTINEZ DE SOUZA PRANDI** - RG 41.363.579-X - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Coordenador da Vigilância Sanitária**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 27/02/2022 a 26/02/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 21/11/2023 a 05/12/2023;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Outubro de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 7.096 de 23 de Outubro de 2023

#### PORTARIA Nº 7.096, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Constitui Comissão de Avaliação de Bens, Imóveis e da outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomeia a Comissão de Avaliação de Bens, Imóveis do Município, constituída dos seguintes membros:

**Presidente:** - Devair Batista – RG. 17.401.919 – SSP/SP, funcionário público municipal;

**Secretário:** - Osmar Gianini Luiz – RG. 22.348.890 – SSP/SP, funcionário público municipal;

**Relator:** - Guilherme Paschoalato Miguel – CREA/SP - 5070404297 – SSP/SP, Engenheiro Civil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria nº 7.062 de 01/08/2023.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 23 de Outubro de 2023.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretario Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### LICITAÇÕES

#### TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 027/2021

#### TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESAS. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA – ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA** e de outro lado a empresa **S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA – ME**, CNPJ (MF) 26.091.119/0001-00, com sede em Populina, SP, na Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, 1443, Centro, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 16 de novembro de 2021, objeto do **Convite nº 05/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Nos termos do inciso IV e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 27/21, Convite nº 05/21, Processo nº 36/21, destinado à prestação de informática, para o fornecimento de softwares para gerenciamento de dados desta prefeitura municipal de Pedranópolis, para prorrogar o seu contrato: Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e Sistema de



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-Feira, 09 de Novembro de 2023

Ano I - Edição 0.541

Controle de Abastecimento por um período de 12 (doze) meses, com reajuste pelo índice IPCA de 5,19%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor mensal é de R\$ 1.679,94 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos) para o Sistema de Controle de Abastecimento, totalizando o valor de **R\$ 20.159,28** (vinte mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), e o valor mensal para o Sistema de Nota Fiscal Eletrônica é de R\$ 2.239,91 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 26.878,92** (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 08 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
MARCOS ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
S. M. CARRASCO – SOFTWARE – ME  
Contratada